

Recurso nº 354 - (1930)

Vistos e relatados os autos de recurso ex-officio em que é recorrente o Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western e recorrido Manoel Jorge dos Santos:

O Conselho administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western, recorre ex-officio de sua decisão, que mandou cancellar a inscrição de D. Rosa Dias dos Santos Moura, filha viúva e unica herdeira do ferroviario Manoel Jorge dos Santos, decisão motivada por não existir na Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, disposição alguma que permita legalisar a dita inscrição. O mesmo Conselho recorrente, reconhecendo a falta de equidade desta solução, a unica autorizada pela referida lei, pede o pronunciamento deste Conselho Nacional do Trabalho.

Considerando que na Lei nº 5.109 não existe disposição que faculte aos Conselho das Caixas recorrerem ex-officio de suas decisões sobre inscrições de herdeiros;

Considerando que não deve ser esta a forma pela qual a Caixa recorrente se deveria dirigir a este Conselho para obter o seu pronunciamento;

Considerando que o artº 54, da citada lei diz que ao Conselho caberá tomar as medidas necessarias para a fiel execução da lei e regulamentos sobre as Caixas, tomando conhecimento dos actos sujeitos á sua aprovação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em gráo

de revisão, approvar o acto praticado pela Caixa, que mandou cancelar a inscrição de D. Maria Dias dos Santos, por estar a referida decisão de accordo com a lei vigente.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1931.

Mario de Andrade Lange      Presidente

Carlos Figueiredo              Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 31 de julho de 1931